



**CONSELHO DA  
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 5 de Março de 2010 (09.03)  
(OR. fr)**

---

**Dossier interinstitucional:  
2008/0246 (COD)**

---

**6979/10  
ADD 1 REV 1**

**CODEC 163  
MAR 14  
TRANS 46**

**ADENDA REVISTA À NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: COREPER/CONSELHO

---

Assunto: Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho respeitante aos direitos dos passageiros do transporte marítimo e fluvial e que altera o Regulamento (CE) n.º 2006/2004 relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de defesa do consumidor **(primeira leitura) (AL+D)**

- Adopção
- a) da posição do Conselho
- b) da nota justificativa do Conselho
- Declaração

---

**DECLARAÇÃO DA GRÉCIA**

A República Helénica apoia plenamente e sem reservas os objectivos da proposta de regulamento respeitante aos direitos dos passageiros do transporte marítimo e fluvial, que tem particular relevância para um país marítimo como a Grécia, sobretudo na medida em que reforça e torna mais eficaz a protecção dos direitos dos numerosos passageiros transportados anualmente.

No entanto, a República Helénica deseja declarar que, em seu entender, a proposta de regulamento deveria caracterizar-se por um maior equilíbrio entre os direitos fundamentais dos passageiros, que estão nela bem protegidos, e os justos interesses dos transportadores marítimos (em particular dos pequenos e médios transportadores), os quais, em determinados casos alheios à sua responsabilidade (motivos de força maior ou circunstâncias excepcionais), se vêem obrigados a arcar com custos exagerados.

Mais concretamente, a República Helénica considera que a obrigação de oferta de alojamento (artigo 18.º, n.º 2) deverá ser abrangida pelas exceções previstas no artigo 20.º-A (documento de trabalho 13874/09), em especial no seu n.º 3, igualmente em caso de circunstâncias excepcionais como as operações de busca e salvamento, o transporte de doentes, incidentes de segurança do navio e dos passageiros e a resposta a necessidades de emergência dos transportes, que são de importância crítica para o bom funcionamento da densíssima rede grega de transportes marítimos costeiros.

---